



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2024

Orgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA/MG, através do Agente de Contratação torna público que está recebendo proposta de preço, para aquisição do objeto abaixo especificado, na hipótese de DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA, em conformidade com o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.737/2024.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bll.org.br

CRENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública.

SITE DO ORGAO PUBLICO: <https://cambuquira.mg.gov.br/licitacoes>

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/04/2024 às 12h00min

CRENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública.

O horário a ser seguido é o de Brasília/DF.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALANN SANTANA BATISTA

E-mail: pmc.licitação@yahoo.com.br

OBJETO: Aquisição de camisetas para uniformes para o Conselho Tutelar, Abrigo Municipal, CRAS, Assistência Social e para distribuição gratuita para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social e para a comunidade do Município de Cambuquira - MG para o desfile em comemoração ao Dia da Cidade.

1 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que enviem seus documentos para habilitação.

1.1.1 – Que preferencialmente enviem o CRC – Certificado de Registro Cadastral como fornecedor do Município de Cambuquira, desde que com vigência no prazo de 12 (doze) meses e com as regularidades com o fisco federal, estadual e municipal dentro do prazo de validade.

1.1.2 – Que se inscreva e se cadastre no site: <https://bll.org.br/> – provedor do sistema eletrônico que será usado nesse processo de dispensa de licitação.

1.1.3 – Através da referida inscrição – CRENCIAMENTO, conforme o regulamento do provedor, serão disponibilizadas para a licitante interessada uma CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E UMA SENHA PESSOAL INTRANSFERÍVEL para que possa participar da presente licitação.

1.2 – Não será admitida a participação neste processo a proponente que:

1.2.1 - Pessoa física ou jurídica que não atenda todas as condições necessárias e exigidas neste



processo e cujos objetos contratuais e/ou estatutários não sejam condizentes com o objeto a ser contratado;

1.2.2 - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou que apresente certidão positiva para verificação das condições vigentes;

1.2.3 - Que esteja impedida de licitar e contratar com a Administração Licitadora e, caso participe deste processo estará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor;

1.2.4 - Esteja reunida em consórcio ou coligação;

1.2.5 - Cujos sócios tenham parentesco até o terceiro grau como agente requisitante do objeto, com o agente de contratação e com a respectiva autoridade competente;

1.2.6 - Não tenha condições técnicas para executar o objeto a ser contratado, quando exigidas;

1.2.7 - Não atenda de forma completa as condições de habilitação para este processo.

2 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 - A proponente, após a divulgação do AVISO de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica – mencionado no preâmbulo deste edital, a sua proposta de preço com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando foro caso, e o preço unitário e totais, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

2.2 - No valor proposto para o item ou grupo de itens deverá estar incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente na execução do objeto;

2.3 - O preço ofertado por item ou grupo de itens, enviado tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade da proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

2.4 - A proposta de preço somente poderá ser enviada pelo Sistema Eletrônico mencionado no preâmbulo deste edital e uma vez enviada **NÃO** poderá ser retirada, substituída ou modificada pela proponente;

2.5 - O envio da proposta implica obrigatoriedade da proponente em executar o objeto licitado nos termos como publicado, inclusive com observância em todas as condições dispostas na forma de execução;

2.6 - É de exclusiva responsabilidade da proponente usuária o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados.

3 - FASE DE LANCES

3.1 - No dia e horário previsto para a realização da sessão pública, as proponentes poderão iniciar o envio dos seus lances, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico mencionado no preâmbulo deste



edital, quando as proponentes acompanharão a oferta de lances com os respectivos valores.

3.2 - A sessão pública terá duração de 6 (seis) horas, contadas do horário de início da sessão, nos termos do Art. 11. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

3.3 - Caberá exclusivamente a proponente acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da sua desconexão.

3.4 - Durante a sessão pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO da proponente;

3.5 - Não serão recebidos/aceitos dois ou mais lances como mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.6 - No caso de desconexão do sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva e houver o seu retorno em prazo não superior a 10min (dez minutos) não haverá prejuízo para os atos realizados;

3.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às proponentes, através de mensagem eletrônica, pelo sistema ou por e-mail, divulgando data e hora para reabertura da sessão pública;

3.8 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para encerramento da sessão pública, sem qualquer possibilidade de prorrogação, a etapa de lances estará automaticamente ENCERRADA, com o ordenamento e divulgação dos lances, em ordem crescente de classificação.

4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço ou maior desconto percentual, por item, por grupo de itens ou por lote, conforme dispuser no Anexo I deste Aviso, bem como prazos e condições de execução do objeto e demais especificações;

4.2 - O Agente de Contratação anunciará a proponente vencedora e detentora da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;

4.3 - Se a melhor proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da próxima proponente seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Aviso da Dispensa Eletrônica;

4.4 - Nessa etapa, o(a) Agente de Contratação também poderá negociar com a proponente para que seja obtida melhor proposta;

4.5 - Caso não sejam apresentados lances durante a sessão pública e permanecendo aqueles enviados inicialmente, será verificada a conformidade entre as propostas recebidas para



classifica-las em ordem crescente de valor ou decrescente de desconto em percentual, verificando a conformidade com o valor ou o percentual estimado como parâmetro para indicar a contratação;

4.6 - Neste caso, o(a) Agente de Contratação negociará com a proponente da melhor proposta para encontrar melhor preço a ser contratado e somente esta negociação poderá indicar a proposta como vencedora da Dispensa Eletrônica;

4.7 - Após a negociação, constatando que a proposta atendeu todas as exigências fixadas no Aviso da Dispensa Eletrônica, quando ao valor ofertado e a descrição completa do item ou dos itens do lote, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta;

4.8 - A proponente deverá ter atenção redobrada quando fizer sua oferta inicial para o item ou lote do objeto, bem como nas ofertas na etapa de lances, conferindo a descrição e especificações como também valor financeiro correspondente, tendo em vista a impossibilidade da desistência da proposta, após ser declarada vencedora do certame, seja por item, grupo de itens ou por lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.

4.9 - A proponente, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistenciada proposta por inteira ou mesmo de algum item, tanto após o seu envio pelo sistema eletrônico como quando for declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

5 - HABILITAÇÃO DA PROPONENTE

5.1 - A proponente deverá enviar juntamente com a proposta de preço pelo sistema eletrônico mencionado no preâmbulo deste edital os seguintes documentos:

5.1.2 - Preferencialmente o CRC – Certificado de Registro Cadastral como fornecedor do Município Licitador, desde que com vigência no prazo de 12 (doze) meses e com as regularidades com o fisco federal, estadual e municipal dentro do prazo de validade.

5.2 - Caso a proponente não disponha do CRC – Certificado de Registro Cadastral como fornecedor do Município de Cambuquira deverá enviar pelo sistema eletrônico os seguintes documentos:

5.2.1 - Contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores. Em se tratando de sociedade não empresária, o ato constitutivo deverá estar registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e devidamente acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

5.2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais



e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.4 - Prova de regularidade como Fundo de Garantiado Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do fornecedor;

5.2.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor.

5.2.8 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

5.2.10 - As **DECLARAÇÕES** legais que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e que não existe qualquer **FATO IMPEDITIVO** para a habilitação no presente processo de Dispensa Eletrônica.

5.2.11 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação, CASO NÃO SEJA APRESENTADA, o Agente de Contratação consultará e emitirá a certidão no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

5.2.12 - A empresa enquadrada como ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição quando do envio da documentação pelo sistema eletrônico e **se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.**

5.2.12.1 - Quando o processo licitatório for **EXCLUSIVO** para receber ofertas de ME ou EEP, a apresentação formal da referida informação é **OBRIGATÓRIA** e, caso não a apresente, a licitante será considerada **inabilitada**.

5.2.13 – A proponente deverá enviar documentos de qualificação técnica, quando exigidos e conforme dispuser no Anexos I deste Aviso.

6 – ATA – HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO

6.1 - Da sessão pública será lavrada ata que retratará a sua condução e trará anexados os mapas contendo as ofertas dos lances com a indicação da proposta vencedora por item ou por lote.

6.2 - Estando o processo concluído, após julgamento de recursos se houver, será HOMOLOGADO pela Autoridade Competente e a proponente vencedora será adjudicada e convocada para assinar o contrato, se necessário, e receberá a AF– autorização de fornecimento ou a OS - ordem de serviço para executar o objeto nas condições previstas no Anexo I deste Aviso.



6.3 - Na AF – autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço, quando não for necessário firmar contrato administrativo, será emitida a respectiva NOTA DE EMPENHO, conforme dispõe os incisos I e II, do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que será o instrumento de contratação entre as partes e as condições de execução serão aquelas previstas no Anexo I deste Aviso.

6.4 - O prazo para assinar o contrato administrativo, se necessário, e iniciar a execução do objeto será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação.

6.5 - Quando não for necessária emissão e assinatura de contrato, a execução do objeto será imediata.

6.6 - Caso a proponente adjudicada não assine o contrato administrativo ou não aceite receber a AF ou a OS será convocada a proponente a seguir classificada, e assim sucessivamente, caso a próxima classificada não atenda a convocação.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - As despesas com a execução do objeto serão cobertas pela seguinte dotação do orçamento vigente:

REDUZIDO 150

ÓRGÃO: 07 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 2.035 Manutenção Das Atividades do CRAS

CONTA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00.00

FONTE: 1661 Material de consumo

7.2 - Todas as condições, obrigações e sanções para a execução do objeto deste processo estão descritas no Anexo I deste Aviso de Dispensa Eletrônica e aqui se acham integrantes para todos os seus efeitos.

8 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

8.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos do presente Aviso de Dispensa de Licitação a ser realizada na forma eletrônica, no prazo de **até 24h (vinte e quatro horas) de antecedência do horário marcado para o início da etapa de lances em sessão pública.**

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O presente Aviso de Dispensa de Licitação poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, por interesse público ou fatos supervenientes ou por ilegalidade.

9.2 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos enviados pelo sistema eletrônico. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver enviado, ou caso tenha sido a vencedora, haverá a rescisão do contrato ou suspensão da requisição da execução do objeto.

9.3 - A proponente é responsável administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos enviados para participar deste processo.



9.4 - As normas que disciplinam este processo, na hipótese de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.5 - Os atos e procedimentos decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no sistema eletrônico no endereço da sua realização, bem como publicado no site da Prefeitura Municipal. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

9.6 - As informações complementares poderão ser obtidas junto ao(a) Agente de Contratação localizada no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Virgílio de Melo Franco, nº 555, Cambuquira – MG.

9.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Agente de Contratação e o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou possíveis inconsistências é da Comarca de Cambuquira.

10 - São partes integrantes deste Aviso de Licitação:

10.1 - Anexo I - contendo as condições e obrigações para execução do objeto, forma de pagamento da despesa, rubrica orçamentária, a fonte do recurso financeiro, bem ainda outras informações que forem necessárias conforme a natureza do objeto requisitado.

10.2 - Anexo II – Modelo declarações

10.3 – Anexo III – Modelo Proposta Realinhada

10.4 – Anexo IV – Minuta de Contrato, quando couber.

Cambuquira - MG, 21 de março 2024

Érica Aparecida da Silva
Secretária Municipal Desenvolvimento Social

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024****DISPENSA Nº 038/2024****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - Aquisição de camisetas para uniformes para o Conselho Tutelar, Abrigo Municipal, CRAS, Assistência Social e para distribuição gratuita para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social e para a comunidade do Município de Cambuquira - MG para o desfile em comemoração ao Dia da Cidade.

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS) DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QUANT | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|---|----|-------|-----------|---------------|
| 01 | Camiseta em malha PV. Especificação: camiseta de malha PV 70% poliéster, 30% viscose, cor a ser definida, gola redonda, mangas curtas, arte em silk screen, frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG (a ser informado na ordem de fornecimento). Arte a ser definida pela contratada | UN | 400 | R\$ 30,00 | R\$ 12.000,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 | | | | | |

2 - DA EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.1 – Todos os componentes e/ou produtos contidos neste TR deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, de alta qualidade e acabamento, sem avarias, de modo a proporcionar segurança e qualidade ao usuário.

2.2 - Os serviços a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as configurações apresentadas nesse termo de referência.

2.3 – Todos os serviços deverão estar em perfeitas condições de funcionamento para que não haja comprometimento em seus efeitos.

2.4 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas na ABNT, ANVISA e INMetro, no que couber.

3 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO

3.1 - Não será necessário apresentar amostras.

2.4 - GARANTIA



2.4.1 – Garantia de 02 (dois) meses contra defeito de fabricação, salvo se prazo superior for estipulado pelo fabricante.

2.5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 – O serviço se dará de forma integral, visando sempre a gestão e o interesse público, de acordo com a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social.

2.5.2 - O serviço atenderá as necessidades da Secretaria de Assistência Social, mediante ao que dispuser a Autorização de Fornecimento (AF), que a contratada deverá acatar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento. Em caso de atraso, a empresa deverá informar à Secretaria de Assistência Social o motivo, devidamente fundamentado, e a data prevista para entrega por meio do e-mail: assistencia@cambuquira.mg.gov.br, sob pena de notificação e eventual processo administrativo, onde será assegurado a ampla defesa e o contraditório.

2.5.2 - Todas as despesas referentes à contratação, inclusive gastos com frete, serão encargos da contratada, não sendo de responsabilidade do contratante quaisquer despesas além daquela ofertada na sua proposta por item.

2.5.3 - A contratada deverá cadastrar na Plataforma e-mails e telefones ativos para o devido encaminhamento das AF's. Em caso de alteração de contato, deverá informar à Secretaria de Desenvolvimento Social através do e-mail: assistencia@cambuquira.mg.gov.br. A Administração não se responsabiliza em caso de desatualização de dados e possível instauração de processo administrativo por inércia da contratada com relação às AF's e notificações enviadas.

2.5.4 - Quanto ao faturamento do material, a empresa deverá enviar cópia da nota fiscal para o e-mail: assistenciac@cambuquira.mg.gov.br.

2.6 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 - A servidora municipal Ingrid Angélica de Souza, ocupante do cargo de Gerente de Apoio à Assistência Social, será responsável para **FISCALIZAR** a execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante OS—ordem de serviço ou a AF—autorização de fornecimento, bem como terá a brigação para emitir o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 - O licitante terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato administrativo.

3.2 - O prazo para execução do objeto contratado será de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço ou autorização de fornecimento.

3.3 - O contrato terá a vigência de 02 (dois) meses a contar pela sua assinatura.



4 - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - O julgamento desta licitação será pelo MENOR PREÇO por ITEM conforme tabela abaixo.

4.2 - O modo de disputa será ABERTO.

5 - DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

5.1 - R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após prestação de serviços e emissão da nota fiscal correspondente.

7 - LICITAÇÃO – LEI nº 123/2006–ME e/ou EPP

7.1 - Esta licitação **NÃO** está sendo direcionada **EXCLUSIVAMENTE** para ME e/ou EPP, de acordo com o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

8 - DA VISITA TÉCNICA ou DEMONSTRAÇÃO

8.1 - Para esta Dispensa de Licitação não é necessária visita técnica para conhecer as condições de execução do objeto.

9 - DA JUSTIFICATIVA

9.1 – A compra de camisetas para distribuição gratuita para os alunos e eventos promovidos pelo Centro de Referência de Assistência Social pode ter um impacto positivo significativo na promoção da identidade, participação e visibilidade do programa, bem como no fortalecimento da comunidade e no incentivo à participação ativa.

Cambuquira - MG, 21 de março 2024

Érica Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024
DISPENSA Nº 038/2024**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES / FATOS IMPEDITIVOS / RESPONSABILIDADE -
Modelo**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como, instaurado pela Administração Municipal, **DECLARA** sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. **DECLARA** ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz. **DECLARA** também não estar impedida de contratar com a Administração licitadora e, caso seja declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública fará a devida comunicação, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. **DECLARA** ainda e que está de acordo com as exigências do Edital deste processo.

Local e data Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024
DISPENSA Nº 038/2024

ANEXO III

PROPOSTA FINAL REALINHA DA DE PREÇO – MODELO

(Sendo a proposta considera vencedora – encaminhar a proposta final e alinhada)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como, instaurado pela Administração Municipal, encaminha sua PROPOSTA REALINHADA – READEQUADA ao último lance ofertado para o item ou itens, conforme adjudicação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QUANT | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|-----------------|---------------|----|-------|----------|-------------|
| 1 | | UN | | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | |

TOTAL DESTE CONTRATO:

R\$.....

Local e data

Assinatura:

CPF:

ATENÇÃO: A proposta final REALINHADA deverá ser elaborada conforme o último lance ofertado **COM IDENTIFICAÇÃO** da empresa proponente, conforme este modelo e **devidamente ASSINADA**.